



Providenciado no  
Mural do FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, ES  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

*22/08/2017*  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
MATRICULA Nº 000442-1

## RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 002/2017

***Dispõe sobre o Convênio FAPS e o Banco do Brasil para empréstimos consignados.***

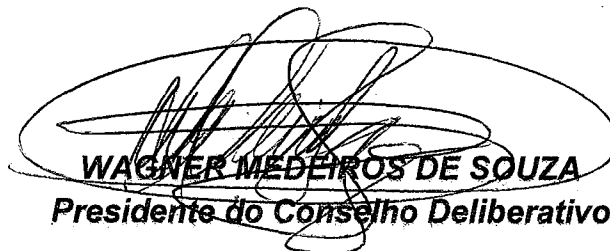
O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.927/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do conselho deliberativo, o convênio do FAPS com Banco do Brasil para empréstimos consignados.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 22 de agosto de 2017.

  
**WAGNER MEDEIROS DE SOUZA**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**